PORTARIA Nº 22/2020

O Doutor DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES, Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 22do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça; Considerando que as inspeções nos Cartórios do 1º e 2º Ofícios que havia sido designadas, através da Portaria nº 11/2020, para os dias 20 e 21 de agosto do ano em curso foram canceladas em decorrência do aumento de número de casos de COVID-19 nesta Comarca;
RESOLVE:
Art. 1º. Designara realização de inspeções nos Cartórios do 1º e 2º Ofício Extrajudiciais desta Comarca, respectivamente, para os dias 10e 15de dezembro de 2020, no horário de 08:30hàs 18:00h.
Art. 2º. As inspeções poderão terminar antes ou depois do horário previsto, a depender da celeridade dos trabalhos. Art. 3º. Determinar que os titulares das Serventias Extrajudiciais mencionadas providenciem, para entrega, no momento da inspeção, os seguintes documentos: I – certidão negativa de débitos relativos ao INSS; II – certidão negativa de débitos trabalhistas do TST e da Justiça do Trabalho local; III – certidão negativa do ISS, junto à Prefeitura Municipal; IV – certidão negativa de débitos de FGTS; V – certidão negativa de débitos de Imposto de Renda; VI– certidões sobre existência de processo administrativo em trâmite contra o delegatário responsável pela Serventia, emitidas pela Ouvidoria; pela Coordenadoria de Reclamações da Corregedoria Geral de Justiça e pela Comarca de Barão de Grajaú/MA; VII– cópia de eventuais contratos de prestação de serviços (assessoria jurídica, contábil, segurança, serviços gerais, telefonia, internet etc) e certidão de se essas informações são registradas no livro auxiliar diário; VIII – formulários de Programa de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Ministério do Trabalho e Emprego; IX– cópia de contrato de locação do imóvel ou, no caso de prédio próprio, da escritura registrada; X – certidão de regularidade/irregularidade junto ao FERJ Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.
Publique-se. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e aos Titulares das Serventias Extrajudiciais referidas. Vias desta servem como Ofícios aos Delegatários, avisando acerca da Inspeção. Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos vinte e seisdias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. David Mourão Guimarães de Morais Meneses
JUIZ DE DIREITO